



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



LEI Nº 936/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nominada as seguintes ruas, localizadas na Vila Loreto, conforme mapa anexo que passa a integrar esta lei:

- I – Rua Adélia Rodrigues Santana;
- II – Rua Pedro Veras de Araújo;
- III – Rua Josino Cardoso de Almeida;
- IV – Rua Florêncio Pereira da Costa;
- V – Rua Otávio Nunes Rodrigues.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024, 53º ano da criação de Presidente Kennedy.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.	
"Compromisso Com o Desenvolvimento"	
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO	
Nº	589
DATA	23/02/24
Assinatura	

Olavo Paiva Nunes
Secretário de Administração
Dec. nº 107/2021


JOÃO BATISTA CAVALCANTE
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o **LEI Nº 936/2024**, que dispõe sobre a **NOMINAÇÃO** de logradouros públicos.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a Prestar essa homenagem à senhora **Adélia Rodrigues Santana** e aos senhores **Pedro Veras de Araújo**, **Josino Cardoso de Almeida**, **Florêncio Pereira da Costa**, **Otávio Nunes Rodrigues** e seus Familiares.

Inicialmente, convém relatar a necessidade de nomear as ruas, criando identificação territorial, a qual servirá no auxílio à prestação de serviços públicos, como capina, roçada, recolhimento de lixo, serviços feitos pelos correios e transportadoras. Facilitando também, a localização dos endereços pelas pessoas e melhora na localização territorial.

(...)

Dessa forma tenho a plena convicção que essa homenagem faz jus ao que as referidas pessoas representaram para este município.

Nestes termos, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação dessa douta Câmara de Vereadores, e solicito, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado em caráter de urgência.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal